LEI N.º 474 /2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, publiquei o presente Decreto por afixação no Placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Britânia, 13 de Junho de 2022

Reginaldo Batista dos Santos
Secretário Municipal de Administração

"Dispõe sobre autorização de crédito suplementar e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de BRITÂNIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse da administração, autorizados a abrir, na vigência deste Orçamento do exercício de **2022**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 41, I, c/c art. 42 e parágrafo 1º, incisos I, II e III, e parágrafo 4º do art.43, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias. **(Redação dada pela Emenda Modificativa nº 005/2022 de 08 de junho de 2022).**

Art.2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a executar no orçamento vigente o disposto no artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia, aos dias 13 dias do mês de junho de 2022.

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 561.256.316-72

Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal